

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO N° 5350 / 2023**

**“ALTERA E SUBSTITUI MEMBROS DA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS  
DE INFRAÇÃO DE ITAQUIRAÍ/MS - JARI -  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DE ITAQUIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando a previsão legal da Lei Municipal n.º 430 de 13 de dezembro de 2007 e o contido na Resolução 106/99 do CONTRAN.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos das Infrações - JARI:

**I - Elquer Souza Neves** - representando o órgão que impôs a penalidade, tendo como suplente **Moisés Batista dos Santos**;

**II - Tobias Ruoso** - representando a Sociedade por meio da Associação Comercial e Industrial de Itaquirai, tendo como suplente **Jhony Luiz Chaves Carminati**;

**III - Jean Jonasson** - representando o conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio, tendo como suplente **Pedro Henrique Martins**;

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias de Prefeitura de Itaquirai - MS;

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

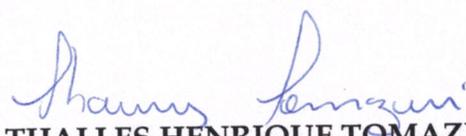
*Jhony*  
**Thalles Henrique Tomazelli**  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai/MS, 25 de setembro de 2023.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal